



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis, MG, neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Luiz Rezende nº 95 Distrito de Costas, Município de Paraisópolis MG, CEP 37.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.097/0001-62, neste ato representada pela Sra. Marilda Pereira de Souza Costa, portadora do CPF: XXX.427.606-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 119/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item abaixo a partir de 03 de julho de 2025, conforme segue:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. LICITADA	VLR REAJUSTADO
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex , com retirada no estabelecimento da empresa. As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos: a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada; b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada; c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis; d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada; Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.	R\$20,00	R\$22,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021 e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

cláusula 6ª do Contrato n.º 323/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 323/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 03 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649- CONTRATADA

Marilda Pereira de Souza Costa

CNPJ nº 37.429.097/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Processo Licitatório n.º 119/2024 - Pregão Presencial n.º 02/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**
MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX

OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica ajustado o item abaixo a partir de 03 de julho de 2025, conforme segue:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. LICITADA	VLR REAJUSTADO
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex , com retirada no estabelecimento da empresa. As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos: a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada; b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada; c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis; d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada; Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.	R\$20,00	R\$22,00

Data de Assinatura: 03/07/2025

Vigência: Até 02/09/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 03/07/2025

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações